



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Red
Assinatura do Funcionário

Memorando n.º 046 /2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação se serviços de **Empresa Especializada em Material Gráfico**, como: Folder colorido, certificado colorido, crachás, bloco de notas, cartaz colorido e banners, para os participantes do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,

Kallinca
Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

em 10/01/17
Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES
Procurador
57/11/17

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 11/01/17

RECEBEMOS
Em 11/01/2017
Compras COREN-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS 03

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS Nº 91/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

Dc: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Ausência de especificações, quantidades e justificativas

Prezada Coordenadora,

Hoje dia 11 de janeiro de 2017, recêbi os 09 (nove) Memorandos solicitando abertura de processo para contratações de serviços/compras para a Semana da Enfermagem de 2017, nos Memorando fala conforme Projeto e Requisição com descrição do objeto em anexo, mas existem documentos anexos e nem o Projeto final.

Informo que a descrição do objeto deve contemplar especificações detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a cabal realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração. A questão da descrição é fundamental, porque *“ as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante”*.

As solicitações acima são de acordo com a Lei nº 8.666/90:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

...
§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

[Assinatura]
Recebido em
31/01/2017

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 04

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com intuito de agilizar os Processos de contratação o Setor de Compras já deu início a elaboração dos Termos de Referência, ficando no aguardo das especificações, quantidade e justificativas de cada item solicitado. O Setor de Compras não tem como especificar os itens, porque durante a solicitação dos orçamentos para o projeto houve várias alteração nos itens e quantidades e também não teve solicitações por escrito.

Também com o objetivo de ajudar e agilizar, encaminhei por e-mail as especificações e quantidade de cada item de acordo com os Memorando que recebi hoje e com as solicitações de orçamentos elaboradas por esse setor no final do ano passado.

Informo que foi aberto 09 PADs de acordo com os Memorandos encaminhados pela Comissão:

PAD 60/2017: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 61/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 62/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de placa de homenagem para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 63/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 64/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de canetas personalizadas em Semana da Enfermagem 2017.

PAD 65/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de pastas/bolsas personalizadas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 66/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 67/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 68/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de banner para Semana da Enfermagem 2017.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Coiatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

MEMORANDO COMPRAS N.º 92/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Documentos necessários para abertura dos processos para Semana da Enfermagem 2017.

Prezada Coordenadora,

Para dar início aos processos de compras da Semana da Enfermagem 2017 são necessários os seguintes documentos:

1. Portaria designando a Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017. *etc*
2. Cópia do Projeto aprovado pelo Coren-ES e pelo Cofen.
3. Ata de Reunião de Plenário do Coren-ES aprovando o Projeto.
4. Ata de Reunião de Plenário do Cofen aprovando o Projeto e o Termo de Convênio.
5. Termo de Convênio (quando o Cofen encaminhar para o Coren-ES).
6. Requisição com as especificações e quantidade dos itens assinada pela Coordenadora da Comissão e autorizada pelo Presidente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Recebido em:
11/01/17
[Assinatura]



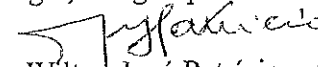
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
06
Lid
Assinatura do Funcionário

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 391 MANDATO 2015-2017

1 25/11/2016 – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira
5 Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
8 **Conselheiros suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheiro Anézio Tirelli e Conselheira
10 Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas**: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate,
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. **Faltas não justificadas**: Conselheira Luciene Freitas
13 Lemos Borlotte. **Recomposição do Plenário**: Em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes
14 Alves França, que está acompanhando a ROP do COFEN, Conselheira Maria Ernesta. Presentes
15 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar;
16 Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro -
17 Assessora de Fiscalização, e a Enfermeira Nascione Ramos de Souza. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)**
18 **Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP**
19 **390ª. 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos
20 trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 390ª que, após as
21 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:**
22 **(...) Item 13: Projeto Semana de Enfermagem 2017.** A Comissão organizadora apresenta o
23 projeto da semana de Enfermagem 2017. Aberto para discussão. O presidente informa que o projeto
24 será enviado na data prevista. No valor de 273.248,44 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e
25 quarenta e oito e quarenta e quatro Reais). Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Projeto
26 Semana de Enfermagem 2017(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues
27 Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h.

28 
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

08-27-0102-011-00
COREN-ES
Nº ELS 07
Bel
Assinatura do Funcionário

PORTARIA COREN-ES Nº 187/2016

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2017; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2017:

- Kallinea Venturini de Araújo - Conselheira;
- Rosângela Fernandes Alves França - Conselheira;
- Elias de Souza Lima - Conselheiro;
- Romildo Galvão - Conselheiro;
- Jailsa Novaes Correia Brambate.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dr. Willson José Patrício
Presidente do Coren-ES

Vitória, 01 de novembro de 2016.
Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

00000000

COREN-ES ¹

N.º FLS 07

led
Assinatura do Funcionário

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2017
COREN/ES**

Novembro - 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2017 11:34

COREN-ES

Nº FLS

2

Leal
Assinatura do Funcionário

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 COREN/ES

TECNOLOGIAS NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DESAFIOS

Eixos Temáticos:

- Cuidado de Enfermagem: Ética, Humanização e Inovação
- Práticas Avançadas de Enfermagem: motivação, satisfação, tecnologias de gestão em enfermagem
- Dimensões da assistência e as competências legal, técnica, comportamental-atitudinal

Novembro - 2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2020 11:34

COREN-ES

N.º FLS Jo

3

led
Assinatura do Funcionário

SUMÁRIO:

1- Apresentação	04
2- Características da Instituição	05
2.1 Características da Instituição	
2.2 Experiências da Instituição	
2.3 Corpo Operacional	
3- Apresentação do Projeto	06
3.1 Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3.2 Resumo do Projeto	
3.3 Problema	
4- Objetivos	07
4.1 Objetivo Geral	
4.2 Objetivos Específicos	
5- Metodologia	08
6- Justificativa	09
7- Resultados Esperados	10
8- Plano de Atividades	11
9- Plano de Aplicação de recursos	14
10- Planilha Orçamentária por Atividade	15
10.1 Serviços Especializados	
11- Gráfico de Informações	27
12- Justificativa de atividades	28
13- Planilha de Execução	29
14- Planilha Total de Gastos	30
15- Indicadores de Execução	31



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2010 11:34

COREN-ES
Nº FLS JJ

4

Assinatura do Funcionário

I - APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

03 - CNPJ

08-332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patricio

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória ES – 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinca Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

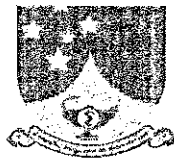
30 - UF:

ES

31 - DATA

30/11/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10-JAN-2070 11:34

COREN-ES 5

Nº FLS J2

leal
Assinatura do Funcionário

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2017, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 187/16 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 188/2016, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2017 e demais atividades.



3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 272.590,04

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N.º. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2017, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2017 no período de 08 a 10 de maio na Região Metropolitana, 03/05 Cachoeiro de Itapemirim, 22/05 Colatina, 24/05 Linhares, 26/05 São Mateus, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “**Tecnologias na Assistência de Enfermagem e desafios**”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 800 pessoas na solenidade de abertura no dia 08/05 e aproximadamente 400 pessoas nos dias 09 e 10 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS 34

7

Assinatura do Funcionário

aproximadamente 35.138 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 23.149, Região Norte 2.174, Região Central/Noroeste 4.118 e Sul 4.809, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2017.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e oportunizando a valorização da categoria, dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais relevantes da conjuntura nacional e local.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 8

N.º FLS 15

Wef
Assinatura do Funcionário

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2017 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem outras experiências e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2017 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 800 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 400 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.

6 – Justificativa:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Nº FLS 16 9

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regulamento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 42 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 13 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 07 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 29 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2017 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS 17 10

Vol
Assinatura do Funcionário

responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a Enfermagem sobre o papel e importância do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

08- PLANO DE ATIVIDADE:		
Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 01/11/2016 Final – 01/11/2016 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 02/11/2016 Final – 24/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 19 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 25/11/2016 Final – 25/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/12/2016 Final – 30/01/2017 Tempo de execução da Atividade: 57 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/02/2017 Final – 03/03/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

11

Nº FLS 38

del

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Tipo de Atividade - Definição e contratação de local para o evento: <ul style="list-style-type: none">• Dia 08/05, solenidade de abertura com palestrante de Renome Nacional.• Região metropolitana de Vitória (09 e 10/05).• Região Sul Cachoeiro de Itapemirim (03/05).• Região Noroeste Colatina (22/05).• Região Norte Linhares (24/05).• Região Norte São Mateus (26/05). - Definição e contratação de local para hospedagem; - Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia. - Definição e contratação de Transporte. - Definição e contratação de empresa gráfica. - Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais. - Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais. - Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras. - Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV. - Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens. - Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.	Forma de Execução: Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas. Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.	Tempo de Execução: Início – 06/03/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 81 Dias.
Tipo de Atividade: - Contratação das estruturas necessárias para o evento	Forma de Execução Abertura dos processos licitatórios.	Tempo de Execução do Projeto: Início: 14/03/2017 Final : 30/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 46 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS JS 12

Real
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)	Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2017 Final – 15/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 08/05/2017 Final – 10/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 22/05/2017 Final – 22/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de Linhares)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 24/05/2017 Final – 24/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 26/05/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 03/05/2017 Final – 03/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2017 Final – 29/07/2017 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº FLS 20 13

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

09- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

10.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

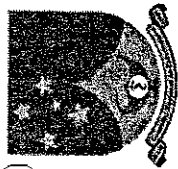
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.a Custo operacional (Manutenção) do local de evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES	01 auditório para 400 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones em fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 02 salas de apoio, 01 sala vip para palestrantes, 03 dias. Local cedido pela Universidade Federal do Espírito Santo, esclarecemos que o valor de aluguel do teatro foi cedido de forma gratuita pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo o Coren arcar com o valor da empresa contratada pela Universidade para montagem, desmontagem, utilização e manutenção dos equipamentos acima listados.	03	1000,00	3.000,00
02	1.b Custo operacional (Manutenção) do local do evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES.	Salão com área comum de tráfego totalmente climatizado com estrutura para expositores, secretaria para credenciamento e entrega de materiais, estrutura para coffee break com disponibilidade de pontos de wifi e sonorização básica. Esclarecemos que a área comum foi cedida de forma gratuita pela UFES, devendo o Coren arcar com a despesa de limpeza e manutenção diretamente para a empresa contratada pela universidade.	03	500,00	1.500,00
03	Local de Evento na Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim		
04	Local de Evento na Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina		

COREN-ES

COREN-ES

2

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

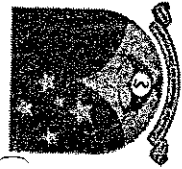
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

05	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares	
06	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus	
07	Empresa especializada	Empresa especializada em criação e arte.	01	5.533,33
08	Contrato de Standes e painéis – Região Metropolitana de Vitória	Standes para secretaria, recepção de alimentos e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (período de 03 dias incluindo montagem)	01	8.461,66
09	Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	01	17.400,00
10	Mestre de cerimônia	Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia	03 diárias	1.266,66

22

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11	UTI Móvel	10/05, nos dias 11 e 12/05/2017 (manhã e tarde). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017 - 19h às 23h (4horas): 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.	01	4.166,66	4.166,66
12	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças para os dias 10/05 (noite), 11 e 12/05 (manhã e tarde).	06 (em três diárias)	353,33	2.119,98
13	Serviços de atendimento de evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. Recepcionistas para o evento e montagem dos kits.	04 recepcionistas / 04 diárias.	356,66	5.706,56
14	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1.00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.	01 arranjo	660,00	660,00
15	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas	07 diárias	1.106,66	7.746,66

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

23
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p>			
16	Ornamentação	Arranjos de flores da estação, 80 x 1.00m para mesa de solenidade de abertura do evento, para os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus. (Deverá ser entregue no local).	693,33	04 arranjos 2.773,32
17	Serviços de camarim	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) – Solenidade de Abertura. Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgados fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.	46,16	02 serviços 1.107,84
18	Serviços de coffee break	Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três	26,18	02 serviços = 800 pessoas 21.586,66

COPIA
24
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<p>19</p> <p>Serviços de coffee break</p>	<p>Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim – Dia 03/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	<p>01 serviço = 200 pessoas</p> <p>26,31</p> <p>5.262,00</p>
<p>20</p> <p>Serviços de coffee break</p>	<p>Região Noroeste - Colatina – Dia 22/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	<p>01 serviço = 200 pessoas</p> <p>26,31</p> <p>5.262,00</p>
<p>21</p> <p>Serviços de coffee break</p>	<p>Região Norte - Linhares – Dia 24/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p>	<p>01 serviço = 200 pessoas</p> <p>26,31</p> <p>5.262,00</p>

Assinatura do Funcionário
keel

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren ES

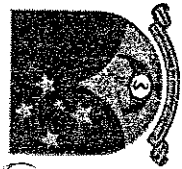
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.		
22	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Norte - São Mateus - Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	01 serviço = 200 pessoas	4.662,00
23	<p>Serviços</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.</p>	02 dias	4.433,32
24	<p>Palestrantes</p> <p>Região das sub sessões/ES - Dias 03,22, 24 e 26/05/2017: Contratação de Palestrantes para os dias 03, 22, 24 e 26 de maio/2017. no INTERIOR do estado, município das sub sessões.</p>	03 palestrantes que oferecem serviço de igual conteúdo nos locais do interior, totalizando 04 palestras para cada um.	9.600,00
25	<p>Palestrante de Renome Nacional</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: 01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura</p>	01	45.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

26
 do Funcionário



Coren^{ES}

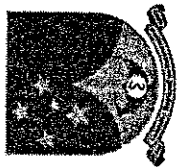
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<p>no dia 10/05 na Grande região Metropolitana de Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Maestro José Carlos Martins, Fernanda Gentil, Guga, Thiago Life, Leonardo Boff, atleta Lars Crael, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.</p>			
26	Premiações (Em dinheiro)	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: 03 Premiações de trabalhos científicos, definidos em plenário os valores. valor de R\$ 1.500,00 (cada eixo). Totalizando R\$ 4.500,00.	03	1.500,00 4.500,00
27	Placas de Homenagem	Confeção de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem - Modelo é de uma "lâmpada de Aladin".	30	64,66 1.939,80
28	Confeção de Pasta/bolsa	Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	1.500	17,46 26.190,00

COPIA
27
Assinatura do Funcionário
Cef

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren-ES

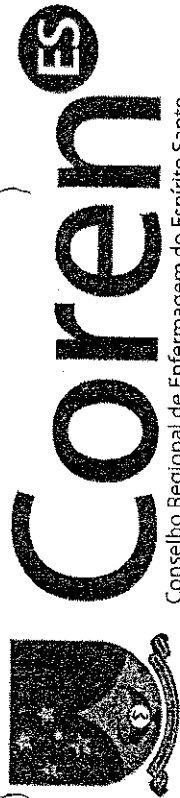
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29	Canetas Personalizadas	Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).	1.500	2,24	3.360,00
30	Confeção de camisas	Confeção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.	50	37,83	1.891,50
31	Material Gráfico	Folder colorido: F4 em papel coche 115g.	5.000	0,26	1.300,00
32	Material Gráfico	Certificado colorido: Em papel coche 170g.	1.700	0,41	697,00
33	Material Gráfico	Crachá numerado colorido: colorido, triplex 4x0 cores, 250g.	1500	0,66	990,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

27
Assinatura do Funcionário:
[Assinatura]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

34	Material Gráfico	Bloco de notas com 25 x 01: Com 25 folhas	1.500	2,58	3.870,00
35	Material Gráfico	Cartaz colorido A3	500	2,28	1.140,00
36	Material Gráfico	Banners 90 x 1.20	04	114,44	457,76
37	Material Gráfico	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	01	3.600,00	3.600,00
38	Locação de veículo	Região Metropolitana de Vitória e interior: Locação de veículo automotor estilo sedan com ar condicionado e motorista, visando atender a comissão organizadora, palestrantes e autoridades convidadas para o evento. Durante o mês de maio. (16 dias).	01	9.000,00	9.000,00
39	Locação de transporte para a Solenidade de Abertura.	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	08	1.866,66	14.933,28
40	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e	02	1.900,00	3.800,00

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

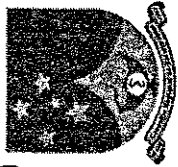
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

41	Locação de transporte para a Região Norte	quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas. Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	02	1.833,33	3.666,66
42	Locação de transporte para a Região Noroeste.	Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.	02	1.650,00	3.300,00
43	Locação de transporte para a Região Sul.	Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.	04	1.650,00	6.600,00

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

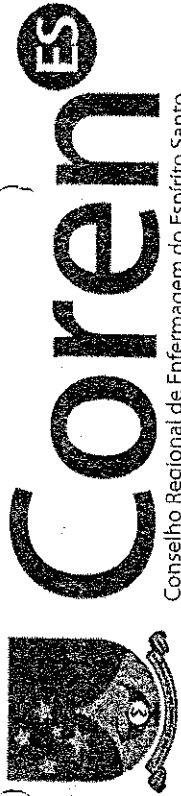
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

44	Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem categoria Luxo – Região Metropolitana de Vitória: - Dias 10, 11 e 12/05/17 01 Apartamentos single 02 Apartamentos duplo	02 diárias 02 diárias	688,00 767,38	1.455,38
45	Hospedagem Região Sul	Apartamento categoria Luxo – Cachoeiro de Itapemirim: - Dia 03/05/17: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	594,11 382,15	976,26
46	Hospedagem Região Noroeste	Apartamento categoria Luxo – Colatina - Dia 22/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	532,11 277,56	809,67
47	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – Linhares - Dias 23 e 24/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	995,28 582,20	1.577,48
48	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – São Mateus - Dias 25 e 26/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	1.016,36 578,56	1.594,92
49	Passagem Aérea	Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas: 02 São Paulo, 02 Fortaleza	1.485,06 2.060,28	2.970,13 4.120,56

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Handwritten notes and signatures at the top right of the page, including a signature and the text "Assinatura do Funcionário".



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

50		02 Brasília	1.402,85	2.805,71
	TOTAL GERAL			272.590,04
51				258.960,53
52				013.629,04
	TOTAL GERAL COREN (05%)			

COREN-ES
 Nº FLS 32

Leif
 Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11- GRÁFICO DE INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE EVENTOS NO INTERIOR COM PARCERIAS

LOCAL DO EVENTO	DESCRIÇÃO	PARCERIA
Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim
Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina
Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
 Nº 33
 Assinatura do Funcionário



Coren ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus
--------------	--	---

COREN-ES

Nº 125 34

Assinatura

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

12- JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Esclarecemos que esta comissão organizadora, conseguiu através de parceira espaços público-privados para realização dos eventos da Semana de Enfermagem. Desonerando o conselho dos alugueis de espaço físico para realização dos eventos.
- 2- Em anexo modelo do Regulamento para apresentação de trabalhos científicos, numerados de 01 a 04.
- 3- Esclarecemos ainda que os anexos com os orçamentos encontram – se numerados, de acordo com a ordem da planilha de execução.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Descrição da sub-atividade de	13- PLANILHA DE EXECUÇÃO												
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Serviços de empresa Especializada					R\$ 105.943,93								R\$ 105.943,93
Serviço Especializado de Material Promocional					R\$ 33.381,30								R\$ 33.381,30
Serviços Especializado de material gráfico					R\$ 12.054,76								R\$ 12.054,76
Serviços Especializado em hospedagem e passagem aérea					R\$ 16.310,11								R\$ 16.310,11
Serviços Especializados em Transporte					R\$ 41.299,94								R\$ 41.299,94
Palestrantes					R\$ 54.600,00								R\$ 54.600,00
Custo Operacional UFES					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
Premiações					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.310,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 272.590,04

36
 Assinatura do Funcionário
 leal

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14- PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

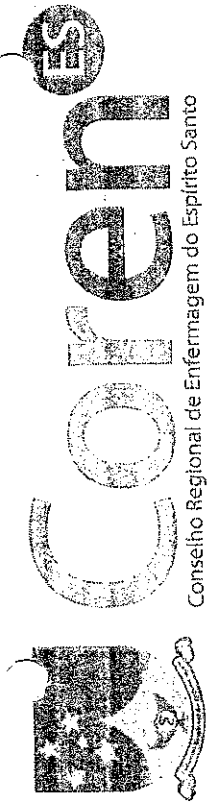
PLANILHA TOTAL DE GASTOS		R\$ 272.590,04
VALOR SOLICITADO AO COFEN		R\$ 258.960,53
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	R\$ 13.212,42	R\$ 13.629,04
TOTAL GERAL		R\$ 272.590,04

10/01/2010 10:00

37

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15- INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
ATIVIDADE	INDICADOR	INÍCIO	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1400	1400 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes		Acima de 800 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	

RECEBEMOS
Em 08/02/2016
Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
N.º FLS 37

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 33

leel
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – **Requisitante:** Kallinca Venturini de Araújo

2 – **Data:** 25/01/2017

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 01 - 5.000 Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dispensa fotolito – dobra automática, embalados. **OBS:** Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).

Item 02 - 1.700 Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210 mm - 4x0 cores – tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.

Item 03 – 1.500 Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150 mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.

Item 04 – 1.500 Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42 cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20 cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt. , plastificação com brilho = 01 lado.

Item 05 – 500 Cartazes coloridos A3: Com 29,7 x 42 cm – 4x0 – cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face – 04 fitas de 10cm cada lado no verso. **OBS:** Serão 02 modelos diferentes: 300 unidades para região da Grande Vitória e 200 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).

Item 06 – 04 Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20metros em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega total do material deverá ser no máximo em até 03 dias após a aprovação as amostras.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Todos os itens deverão ser devidamente embalado.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 40

Carla
Assinatura do Funcionário

9. Informações sobre prova: As amostras de cada item deverão ser entregue na Sede do Coren-ES no máximo até o dia 02 dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço	
10. Finalidade e Justificativa da requisição: Os itens acima solicitados farão parte do material entregue aos participantes do evento e os folders e cartazes farão parte do material de divulgação do evento, conforme projeto anexo ao PAD.	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:	
12. Gestor do Contrato: _____ Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____	
ASSINATURA DO REQUERENTE 	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO 



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 41

Del
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 066/2017

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para a Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de melhor identificar a equipe organizadora do evento e equipe de apoio.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Quant.
01	Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).	5.000



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
R. 125 42
Assist. do Funcionário

02	Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores – tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.	1.700
03	Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	1.500
04	Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.	1.500
05	Cartazes coloridos A3: Com 29,7 x 42 cm – 4x0 – cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face – 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 03 modelos diferentes: 100 unidades para Solenidade de abertura, 100 unidades para Região Metropolitana de Vitória e 300 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).	500
06	Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20m em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.	04

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato e pela comissão organizadora do evento em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;

4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24 horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 43

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em até 10 dias após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

5.4. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

5.5. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº FLS 44

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

FLS 44

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 45

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

[Assinatura]
FLS 45



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 46

Assel

Assinatura do Funcionário

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

FLS 46

05



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 47

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Do responsável pela elaboração

15.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 03 de fevereiro de 2017.

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo
Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2011-ES
123 019
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 066/2017

Nome da empresa: _____

Data: _____ Telefone _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000 Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).		
02	1.700 Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores – tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.		
03	1.500 Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.		
04	1.500 Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.		
05	Cartazes coloridos A3: Com 29,7 x 42 cm – 4x0 – cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face – 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 03 modelos diferentes: 100 unidades para Solenidade de abertura, 100 unidades para Região Metropolitana de Vitória e 300 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).		
06	04 Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20m em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.		
Valor Total =====>			

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

Nº FLS 145

del

Assinatura do Funcionário

Assunto: Enc: GM Gráfica e Editora. Orçamento : 030121.-COREN

De: kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

Data: 29/12/2016 14:41

Para: "secretaria@coren-es.org.br" <secretaria@coren-es.org.br>

De: Orçamento - GM Gráfica <orcamento@gmgrafica.com.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 12:32

Para: kaka.venturini@hotmail.com

Assunto: GM Gráfica e Editora. Orçamento : 030121.-COREN

*material gráfico
R# 6.164132*

Bom dia!!!

Segue o orçamento solicitado.

OBS: O couche 230g saiu de mercado, o certificado foi orçado no couche 210g e o Banner Central não produzimos, ok!!!

Jackeline

<p>Vitória, 28/12/2016</p> <p>À COREN At. Kallinca</p>	 <p>Gráfica e Editora +55 27 3323 2100 www.gmgrafica.com.br</p> <p>Rua Doutor Américo ... Cidade ... Vitória - ES</p>
--	--

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento : 030121.

030121.01	<p>5.000 Folders - 02 Modelos 21x29.7cm, 4x4 cores, Tintas Escala (CMYK) em Couche Liso Comercial 115g. (CTP). (2 modelos) Refile Final, Acondicionado em Plástico=100 unid. por pacote , Dobra Automática= 2 paralelas. Obs.: Sendo 3.000 folders para Grande Vitória e 2000 folders para cidades do interior. O Frete não está incluso. Total: R\$ 1.021,00 Unitário: 0,2042 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>
030121.02	<p>1.700 Certificados 210x297mm, 4x0 cores, Tintas Escala (CMYK) em Couche Fosco Comercial 210g. (CTP). Refile Final, Acondicionado em Plástico=500 unid. por pacote. Total: R\$ 554,37 Unitário: 0,3261 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>

deu

do Funcionário

030121.03	<p>1.500 Crachas 100x150mm, 4x0 cores em Cartao Supremo Alta Alvura 250g. (CTP). Refile Final, Furado, Acondicionado em Plástico=50 unid. por pacote , Numeração, Rabo de Rato Aço. Total: R\$ 804,15 Unitário: 0,5361 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>
030121.04	<p>1.500 Blocos - 25x1 de Notas Capa: 15x42cm, 4x0 cores, Tintas Escala (CMYK) em Cartao Supremo Alta Alvura 250g. (CTP). Miolo: 1 via 14.5x20cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set Comercial 75g. (CTP). Refile Final, Acondicionado em Plástico=10 unid. por pacote , Cola PUR, Vinco Lombada, Picotado, Verniz Brilho=1 lado(s). Total: R\$ 3.083,55 Unitário: 2,0557 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>
030121.05	<p>500 Cartazes - 02 Modelos 29.7x42cm, 4x0 cores, Tintas Escala (CMYK) em Couche Fosco Comercial 115g. (CTP). (2 modelos) Refile Final, Acondicionado em Plástico=50 unid. por pacote , Fita Dupla Face, Colagem Normal. Obs.: Sendo 300 cartazes para Grande Vitória e 200 cartazes para cidades do interior. O Frete não está incluso. Total: R\$ 701,25 Unitário: 1,4025 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>
030121.06	<p>4 Banner 80x120cm, 4x0 cores Total: R\$ 350,00 Unitário: 87,50 Pgto: 21 dias Entrega: A combinar</p>

~~R\$ 3.083,55~~

Total R\$ 6.534,32

Validade da proposta : 15 dias

ORÇAMENTISTA : JACKELINE MILLI	Reservamos o direito de entregarmos 10% a mais ou a menos da tiragem solicitada.
Atenciosamente, GM Gráfica & Editora Ltda ME	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) COREN



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa : Gráfica Mega Print
Data: 04/01/2017

Solicitamos cotar-nos:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MATERIAL GRÁFICO				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	Folder colorido: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm - 4x4 cores, tintas em couche liso - 115g. Dispensa fotolito - dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória.000 unid. para as cidades do interior).	0,29	1.450,00
02	1.700	Certificado colorido: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores - tira escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.	0,54	918,00
03	1.500	Crachá numerado colorido: Em 100 x 150mm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g - furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	0,95	1.425,00
04	1.500	Bloco de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm - 1x0 cor tinta preta em apgaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.	2,81	4.215,00
05	500	Cartaz colorido A3: Coloridos - 29,7 x 42 cm - 4x0 - cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face - 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 02 modelos diferentes: 300 unidades para região da Grande Vitória e 200 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina/Mafra, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).	3,98	1.990,00

COREN-ES
Assinatura do Funcionário
Jocel

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 111 6 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-25



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

06	04	Banners 90 x 1.20m: Impressão colorida 80 x 1,20metros em impressão apegaminhada 75g. Dispensa folioto.	50,00	200,00
07	01	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	3.600,00	3.600,00
Valor Total			↔	13.798,00

R\$ 10.198,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 13.798,00

CNPJ: 04.901.874/0001-70



Assinatura e CPF do Responsável
CPF: 110.105.107-89

Telefone: 27 3324-9943

COREN-ES
N.º FLS 52

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 111 6 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - F-mail: coren-es@inter.net

COREN-ES

N.º FLS 53

10001

Funcionário



GRÁFICA

Um mundo de cores para você!
www.grafontana.com.br

Fontana Artes Gráficas Ltda. MEME

Av. Marcos de Azevedo, 279 - CEP 29020-160 - Parque Moscoso
Vitória - Espírito Santo - E-mail: orcamento@grafontana.com.br
Tels.: (27) 3223-6013 / 3223-0845 / 3233-3223
CNPJ 31.287.667/0001-40 - I.E. 081.140.33-9 - I.Mun. 029.135-5

ORÇAMENTO

A COREN

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado. "Impressos para divulgação do encerramento do Centenário Augusto Ruschi."

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR
01	5000	Folder colorido: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm - 4x4 cores, tinta escala em couche liso - 115g. Dispensa fotolito - dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).	0,32	1.600,00
02	1700	Certificado colorido: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores - tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.	0,50	850,00
03	1500	Crachá numerado colorido: Em 100 x 150mm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g - furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	0,90	1.350,00
04	1500	Bloco de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm - 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.	1,90	2.850,00
05	500	Cartaz colorido A3: Coloridos - 29,7 x 42 cm - 4x0 - cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face - 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 02 modelos diferentes: 300 unidades para região da Grande Vitória e 200 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).	3,00	1.500,00
06	4	Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20metros em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.	60,00	240,00
07	1	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.		4.800,00

Total

R\$ 8.350,00

Total R\$ 8.350,00

Cond. de Pagamento: a combinar	Prazo da Entrega: a combinar	TOTAL
Validade da Proposta: 21 dias		

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos.

Vitória - ES, 29 de dezembro de 2016

Att. Claudimar Fontana



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

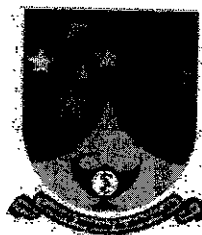
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
 DATA: 05/12/2016

*Material gráfico
 Total R\$ 9.769,00*

Solicitamos cotar-nos:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Total Total
01	5.000	Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2cm tamanho (CXD): 13,3cm x 3.2cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 - Coren-ES (na cor preta)	N/C	NÃO COTAMOS
02	1.500	Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de n.º 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	N/C	NÃO COTAMOS
03	50	Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola polo - cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão - abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa o está usando ou da lavagem da peça.	N/C	NÃO COTAMOS
04	30	Confecção de placas de homenagem: Placas de homenagem: em acrílico transparente 5mm col=m altura de 20x25 cm de largura, com base de 30 x 10cm incolor, acabamento cortado e polido; adesiva com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem - Modelo é de uma "lâmpada de Aladim"	N/C	NÃO COTAMOS
05	5.000	Folder colorido: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm - 4x4 cores, tinta escala em papel couche liso - 115g. Dispensa fotolito - dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. Para Grande Vitória e 2.000 unid. Para as cidades do interior).	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

06	1.700	Certificado colorido: Em modelo único - 297 x 210mm - 4x0 cores - tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa foto lito, embalados	R\$ 0,50	R\$ 850,00
07	1.500	Crachá numerado colorido: Em 100 x 150mm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
08	1.500	Bloco de anotações 25x01: Capa: 15 x 42cm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm - 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt, plastificação com brilho = 01 lado.	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
09	500	Cartaz colorido A3: Coloridos - 29,7 x 42 cm - 4x0 - cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face - 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 02 modelos diferentes: 300 unidades para região da Grande Vitória e 200 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim).	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
10	04	Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20metros em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	01	Banner central: Impressão colorida 9,3m com estrutura móvel.	N/C	NÃO COTAMOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 10.240,00

CNPJ:

05.961.368/0001-30

GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA EPP

Rua Dr. Américo de Oliveira, 45.

Consolação - CEP 29045-560

Vitória - ES

Lourena R. Bravin Alves
Gráfica Triângulo Ltda. EPP

CPF: 085.752.187-00

Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: (27) 3323-4318

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 0666/2017



ITEM 01	Descrição - Folder	Qtid.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).	5.000	0,2042	1.021,00	0,29	1.450,00	0,32	1.600,00	0,36	1.800,00	1.467,75
ITEM 02		Qtid.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Certificado		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores - tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.	1.700	0,3261	554,37	0,54	918,00	0,50	850,00	0,50	850,00	793,09
ITEM 03		Qtid.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Crachá		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	1.500	0,5361	804,15	0,95	1.425,00	0,90	1.350,00	0,70	1.050,00	1.157,29
ITEM 04		Qtid.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
	Descrição - Blocos de anotações		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.	1.500	2,0557	3.083,55	2,81	4.215,00	1,90	2.850,00	3,24	4.860,00	3.752,14

56
Recd
Assinatura do Funcionário

ITEM 05	Descrição - Cartazes	Qtd.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	<u>Cartazes coloridos A3</u> : Com 29,7 x 42 cm - 4x0 - cores finta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face - 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 02 modelos diferentes: 300 unidades para região da Grande Vitória e 200 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).	500	1,4025	701,25	3,98	1.990,00	3,00	1.500,00	2,40	1.200,00	1.347,81
ITEM 06	Descrição - Banner	Qtd.	GM Gráfica e Editora		Gráfica Mega Print		Gráfica Fontana		Gráfica Triângulo		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	<u>Banners 90 x 1,20m</u> : Impressão colorida 80 x 1,20m em impressão apertaminhada 75g. Dispensa fotolito.	4	87,50	350,00	50,00	200,00	60,00	240,00	120,00	480,00	317,50
Valor total do orçamento =====>			6.514,52		10.198,00		8.390,00		10.240,00		

A Valor médio dos Itens de 01 a 06 é de: **R\$ 8.835,58** (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2017.

COREN-ES
PLS 57

Reel
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Projeto da Semana de Enfermagem 2017

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

14 de março de 2017 15:23

Para: "compras@coren-es.org.br" <compras@coren-es.org.br>

Boa tarde,

Leidi

O evento Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, este ano será de maior porte, devido ser em Vitória três dias (manhã e tarde) e interior acrescentando mais um município, referente as sub sessões, Venho através deste, informar:

- Será preciso dois (02) modelos de folders: 01 Vitória e 01 interior.
- Será preciso três (03) modelos de cartazes: Solenidade de abertura, Vitória e interior.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
LEIDIANI
compras@coren-es.org.br
Assinatura do Funcionário

cópia do projeto Semana da Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

21 de março de 2017 14:40

Boa tarde,

Raniellen

Venho através desta, informar a mudança de data do Evento Semana de Enfermagem do Coren ES em Vitória, para os dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

Envio o Projeto, como solicitado.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2017 17:59

Para: Kallinca - Conselheira

Assunto: cópia do projeto Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROJETO Semana de Enfermagem Cofen- Maio-2017 - Último último.doc
1046K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

COREN-ES

Nº FLS. 60

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Re: Semana de Enfermagem

1 mensagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

22 de março de 2017 11:10

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 61

leed

Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de março de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para a Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017. Conforme consta no PAD nº 066/2017.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

às 10:30h

RECEBEMOS

Em 26 / 03 / 17

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 62

PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

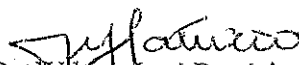
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

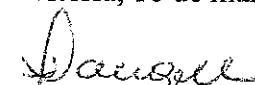
Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 63

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

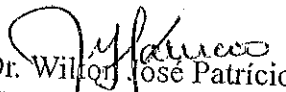
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de preção presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.


Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente

WJP/CMMM


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

1

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 64

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017
PROCESSO Nº 66/2017

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 30/03/2017, às 14h **Limite:** 11/04/2017, às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2017, às 14h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 11/04/2017, às 14:30h

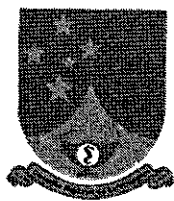
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **11/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2
COREN-ES

N.º FLS 65

e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

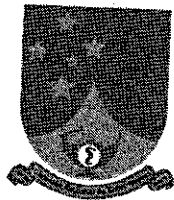
4.1. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 8.835,58 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

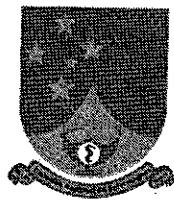
7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 67

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

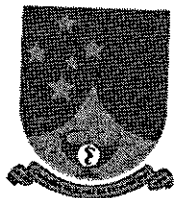
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

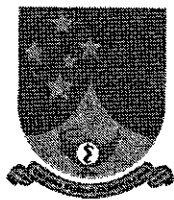
N.º FLS. 68

- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.
- 9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.
- 9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.
- 9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 69

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN-ES

N.º FLS 70

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

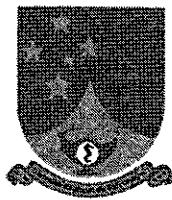
11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

8
COREN-ES

N.º FLS 71

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) **Empresário Individual**: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) **Sociedades empresárias**: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) **Sociedades simples**: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) **Empresa internacional em funcionamento no país**: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

Coren-ES
N.º FLS 72

certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

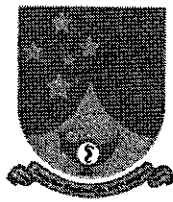
12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES

N.º FLS 23

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

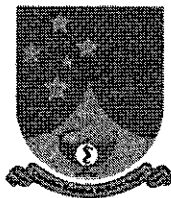
13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da **declaração como “vencedora”** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

COREN-ES

N.º FLS 75

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 76

13

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

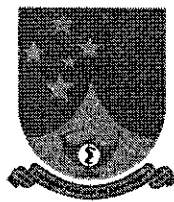
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

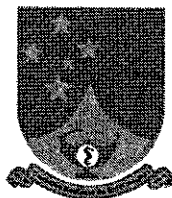
18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 75

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 28 de março de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/ COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

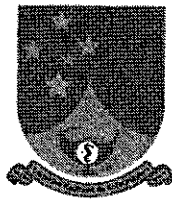
19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 28 de março de 2017.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS 79

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para a Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

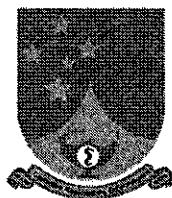
2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o referido evento foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de melhor identificar a equipe organizadora do evento e equipe de apoio.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

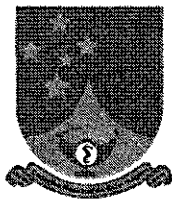
Item	Especificação	Quant.
01	Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).	5.000
02	Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores – tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.	1.700
03	Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.	1.500
04	Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificação com brilho = 01 lado.	1.500
05	Cartazes coloridos A3: Com 29,7 x 42 cm – 4x0 – cores tinta escala em couche fosco 115g. Dispensa fotolito. Com fita dupla face – 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 03 modelos diferentes: 100 unidades para Solenidade de abertura, 100 unidades para Região Metropolitana de Vitória e 300 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).	500
06	Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20m em impressão apergaminhada 75g. Dispensa fotolito.	04

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Compra, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato e pela comissão organizadora do evento em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;



4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24 horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. Os itens deverão ser entregues no máximo em até 10 dias após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

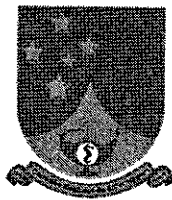
5.4. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

5.5. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o Coren-ES, em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.



6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

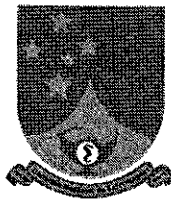
6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para



entrega do objeto.

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

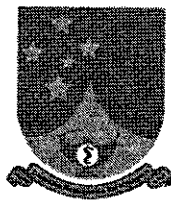
7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.



10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

22

COREN-ES

N.º FLS 45

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Do responsável pela elaboração

15.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

FLS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 46

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Folders coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.467,75
02	Certificados coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	1.700	R\$ 0,47	R\$ 793,09
03	Crachás numerados coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	1.500	R\$ 0,77	R\$ 1.157,29
04	Blocos de notas com 25X01, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.752,14
05	Cartazes coloridos A3, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	500	R\$ 2,70	R\$ 1.347,81
06	Banners 90X1,20m, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	4	R\$ 79,37	R\$ 317,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 8.835,58 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)				

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES
N.º FLS 63

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 004/2017 – Processo nº 66/2017

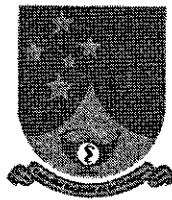
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folders coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	5.000	R\$ -	R\$ -
02	Certificados coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	1.700	R\$ -	R\$ -
03	Crachás numerados coloridos, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	1.500	R\$ -	R\$ -
04	Blocos de notas com 25X01, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	1.500	R\$ -	R\$ -
05	Cartazes coloridos A3, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	500	R\$ -	R\$ -
06	Banners 90X1,20m, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	4	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

Coren-ES
N.º FLS 89

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-ES

N.º FLS 89

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, PROCESSO Nº 66/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2017, o Processo nº 66/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

COREN-ES

N.º FLS. 30

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

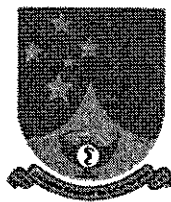
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo



estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

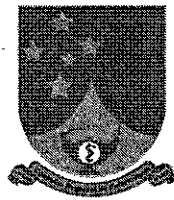
12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 54

PARECER JURÍDICO Nº 020/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 004/2017. Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico. “Semana da Enfermagem 2017”. PAD Nº 066/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atendimento de demanda da “Semana da Enfermagem 2017”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/40 e no Termo de Referência de fls. 41/48.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 49/57, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, o qual correrá a conta de convênio firmado junto COFEN, conforme extrato de ata de fl. 06.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 62/63 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2017 e seus Anexos (fls. 64/93), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 066/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

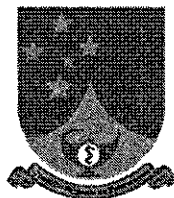
O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 35

2

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviços comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 41/48, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2017**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

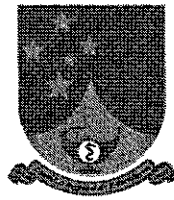
1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

JULIAN-ES
N.º FLS. 96

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 28 de Março de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

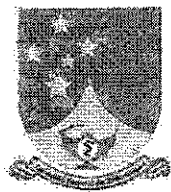
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3





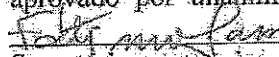
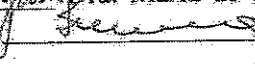
Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

COREN-ES

N.º FLS 87

**EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às 09h15min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
5 Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr.
6 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza
7 – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho; e os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
9 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lúria Freire, Dr.
10 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
11 Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
12 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF)
13 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda
14 Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana. **Item 01:** [...]. **Item 05: PROJETOS DE**
15 **SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 DOS CONSELHOS REGIONAIS DE**
16 **ENFERMAGEM. 5.4 (Inclusão de pauta): PAD N°013/2017 - OE 02. COREN-ES:**
17 **PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2017.** Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
18 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº66/2017, favorável à aprovação do projeto, com
19 ressalva, devendo o Coren-ES revisar o Projeto, mantendo a estrutura e proposta, mas
20 atendendo ao tema sugerido pelo Plenário do Cofen como tema nacional para a Semana de
21 Enfermagem 2017, baseado nas diretrizes do *International Council of Nurses (ICN)*,
22 intitulado “Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado”, mantendo como
23 subtema “Tecnologia na Assistência e Desafios”. O valor a ser repassado pelo Cofen é de
24 R\$258.960,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três
25 centavos), com contrapartida do Regional de R\$13.629,51 (treze mil, seiscentos e vinte e nove
26 reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$272.590,04 (duzentos e
27 setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Em discussão, sem inscritos.
28 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez permanece efetivada e Dr. Walkirio Costa Almeida é
29 efetivado em substituição à Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, o Parecer da Relatora é
30 aprovado por unanimidade. [...]. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,
31  Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-
32 Secretária, e por mim,  Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
33 Presidente.

87

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

COREN-ES
N.º FLS 98

11

Serra

AVISOS DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de nº 005/2017, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para a administração e fornecimento mensal aos Servidores Ativos da CMS do benefício de "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" através de cartão de alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.822/2012. A abertura da Sessão será no dia 11 de abril de 2017 às 10:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.

Informações:

Os Editais completos estarão à disposição dos representantes interessados, por empresa, munidos de CD ou Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado ou pelo portal de serviços online no site da Câmara.

Serra, 29 de março de 2017.

Jeferson Severino Ribeiro

Pregoeiro Oficial da CMS.

Protocolo 303528

RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROC. ADM Nº 371/2017 E PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades desta Casa de Leis. A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação, sagrando-se como vencedora a empresa GRÁFICA CENTRAL LTDA.

Serra, 29 de março de 2017.

Jeferson Severino Ribeiro

Pregoeiro Oficial da CMS.

Protocolo 303537**Vila Velha**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2017
A Câmara Municipal de Vila Velha, por meio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 10/17, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para aquisição de medalhas, comenda e placas comemorativas, para os festejos de Colonização do Solo Espírito-Santense.

Entrega dos envelopes:

até as 14 horas do dia 11/04/2017.

Credenciamento:

de 14 às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

Abertura dos Envelopes:

às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico www.cmvv.es.gov.br, Portal da Transparência, Aviso de Licitação; ou ainda, através do email administracao@cmvv.es.gov.br ou elianefaiolicmvv@gmail.com. Vila Velha-ES, 29 de março de 2017.

KRISTINA M. PINAUD**Pregoeira da CMVV****Protocolo 303564****Entidades Federais****Conselho Regional de Enfermagem**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2017
Processo nº 110/2017
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global por lote, para aquisição de notebooks, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 11/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303548

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2017
Processo nº 66/2017
COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global por lote, para contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, que será utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017 conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Acolhimento de propostas: 30/03/2017, às 14h, à 11/04/2017, às 14h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 14:30h.

Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303551

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global por lote, para aquisição de material institucional, que será

utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017 conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 12/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 12/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 12/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303553**Conselho Regional de Farmácia****CONVITE Nº 001/2017**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES, torna público que fará realizar a partir das 09h00min, do dia 11 de abril de 2017, licitação na modalidade convite, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme Processo Licitatório nº 002/2017. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital em referência, que poderá ser retirado na Sede do CRF-ES, sito à Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29.060-660, ou através do e-mail: licitacoes@crfes.org.br ou ainda, no site do CRF/ES www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes

Vitória (ES), 29 de março de 2017.

Dr. Gilberto da Cunha Dutra

Presidente do CRF/ES

Protocolo 303224**Entidades Estaduais****Superintendência Regional de Saúde de São Mateus****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **reconheço e ratifico** a dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de Serviço de aplicação de vacinas para atender decisão judicial em favor dos pacientes **Sophye Puttin de Souza Mazzilli e Aylla Catarina Freitas da Silva de Paula**. **Fornecedor Vencedor Lotes 01;02 e 03:Prevcnter Comercio de Vacinas LTDA-ME.** **Valor total: R\$ 2.360,00 (Dois**

mil trezentos e sessenta reais)
Empenho: 2017NE00328
Processo: 76967301

São Mateus, 29 de março de 2017.

Gilcilene Pretta Cani Ribeiro

Superintendente Regional de

Saúde de São Mateus

Protocolo 303526**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 18/04/2017**HORÁRIO:** 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br

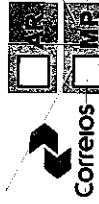
Bom Jesus do Norte-ES, 29 de março de 2017.**Diego Pereira Rangel**
Pregoeiro**Protocolo 303449****Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PROCESSO Nº 36.935/2016
PE: 178/2016 DAS PARTES: PMVV x HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Do objeto:** Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 303382**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 9 horas, do dia 18 de abril de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO

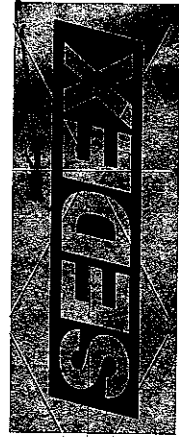


Correios

FC0929/38

PESO (kg)

1,08



DV 71929433 1 BR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 PROCESSO Nº 66/2017

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO –

PROCURADORIA JURÍDICA –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42,

ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, ()

VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - EIRELI

OXYGENIO CIC INDUSTRIAL E MEDICIONAL LTDA - ME

CNPJ n. 07.807.253/0001-10

Quarta Alteração Contratual

N.º 11.5 300

n.º 13.484.736-0/SESP/PR e CPF sob n.º 028.195.179-94. Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME** sediada a Rua João Gribogi, 128 - Cajuru - Cep. 82940-120 - Curitiba/PR, com Última Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 20168019485 em 02/01/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME**, sediada a Rua João Gribogi, 128 - Cajuru - Cep. 82940-120 - Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: - O capital social não fica distribuído a única sócia conforme segue:

SOCIA	QUOTAS	CAPITAL	PERC. %
LUCIANE PRONER LOPES	93.700	93.700,00	100,00
TOTAL	93.700	93.700,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (82.1.9-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (46.4.5-1/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.6.1-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47.8.1-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (47.8.9-0/07); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.4.4-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (47.5.9-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS (58.12-3/02); FOTOCOPIAS (82.19-9/01); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.1.1-3/02); IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (18.1.2-1/00) e IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (18.1.3-0/99).**

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

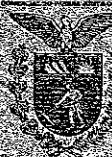
CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa caberá a **LUCIANE PRONER LOPES** competindo, individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 10:24 SOB Nº 20170054926
PROTOCOLO 170054926 DE 17/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
1700392944 - NIRE: 41600530730
COMERCIAL LUEJO - EIRELI

Leberlady Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.jucepar.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA DE CAPITAL ABERTO

OXIGÊNIO CIC INDUSTRIAL E MEDICIONAL LTDA - ME

GNPJ n. 07.807.253/0001-10

Quarta Alteração Contratual

N.º FLS. 301

Extrajudicial da empresa, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULAS DECIMA PRIMEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULAS DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes no País, e as divergências que por ventura surgir, serão resolvidas por arbitramento, cabendo a cada um a designação de um árbitro de livre escolha e no caso de um empate será nomeado um terceiro de comum acordo e inapelável será a sentença deste, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/02/2017 10:24 SOB Nº 20170054926
 PROTOCOLO 170054926 DE 17/01/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11700392944 NIRE 41600530730
 COMERCIAL LUEJO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TRANSFORMAÇÃO EM

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OXIGENIO CIC INDUSTRIAL E MEDICIONAL LTDA - ME
GNPJ n. 07.807.253/0001-10
Quarta Alteração Contratual

Nº FLS 102

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A titular da sociedade declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sócia que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato ou praticar qualquer ato que vier a prejudicar os negócios ou o bom nome da sociedade, após as formalidades legais que couberem, será excluído da sociedade, caso fique comprovada a culpa.

Parágrafo único: Os direitos e haveres do sócio que por ventura for excluído, lhe será pago na forma e condição prevista na cláusula precedente.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2017.

Luciane Proner Lopes

LUCIANE PRONER LOPES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2017 10:24 SOB Nº 20170054926
PROTOCOLO 170054926 DE 17/01/2017 CODIGO DE VERIFICACAO:
11700392944 NIRE 41600530730
COMERCIAL LUEJO - FISELII

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/02/2017
www.empresarial.sp.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

N.º 115 103

INQUILINO PERDE
 INCOGNITO ALUGUÉ

Ilmo.

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirobá - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
 SELO X11W6 54CR47V65H-N02doLHPS
 Consulte o selo em <http://lunapen.com.br>
 Autenticado por VERDADEIRO, em Firma(s) de: **GLUCIANE PRONER**
 que dou fé. Em Teste de Verdade.
 Curitiba, 10 de janeiro de 2017.

Gluciane Proner

164251 (001-001090063)

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

INQUILINO PERDE
 INCOGNITO ALUGUÉ

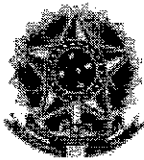


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 10:24 SOB Nº 20170054926
 PROTOCOLO 170054926 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11700392944. NIRE 41600530730
 COMERCIAL TUEJO - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 empres@jcp.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N.º FLS 104

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:45:04 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.


Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **BE13.AD4E.B825.C05C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COMPROVANTES
N.º FLS 105


Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016165711-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.807.253/0001-10**
Nome: **COMERCIAL LUEJO - EIRELI -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME

CNPJ: 07.807.253/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 507044-9

ENDEREÇO: R. JOÃO GRIBOGI, 128 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 184/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
TAXA DE EXPEDIENTE	2017
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 78463/2017

EMITIDA EM: 21/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 19/04/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0741.A7CA.2B7E.46BB-1.944F.F382.ABD1.2FF7-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Curitiba-PR
N.º FLS 106
[Handwritten signature]





N.º FLS

107

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07807253/0001-10
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2017 a 23/04/2017

Certificação Número: 2017032502120413976901

Informação obtida em 11/04/2017, às 08:36:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



N.º FLS 103

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
12/04/2017 - 14 12 23**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90744694-82	Inscrição CNPJ 07.807.253/0001-10
Nome Empresarial	Comercial Luejo - Eireli -Me	
Endereço	Rua Joao Gribogi, 128. Cajuru 82940-120 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3039-9009	
E-mail	CONTABILIDADE.SIMIONI@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
	1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas	
	1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca	
	1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos	
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
	5812-3/02 - Edicao de Jornais não Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Correio, Televendas	
Início das Atividades	03/2017	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2017	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.807.253/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2005
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 82.19-9-01 - Fotocópias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOÃO GRIBOGI	NÚMERO 128	COMPLEMENTO	
CEP 82.940-120	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3039-9009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **08:43:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COREN-ES
N.º FLS. 110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.807.253/0001-10

Certidão n.º: 127286080/2017

Expedição: 11/04/2017, às 08:34:16

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º
07.807.253/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME		N.º FLS <u>133</u>	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0053073-0	CNPJ 07.807.253/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2005	Data de Início de Atividade 16/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA João Gribogi, 128, Cajuru, CURITIBA, PR, 82.940-120			
Objeto PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; FOTOCOPIAS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCIANE PRONER LOPES 028.195.179-94	Administrador Sim	Início do Mandato 29/12/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20170054977	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/191888-6



CURITIBA - PR, 22 de março de 2017

Libertad Bogus
**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

**EDSON LUIZ COSTA
Escrevente**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CURITIBA - PR, 22 de março de 2017
Certifico que a presente certidão é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
TBA, LIB. 1007/2005
2017
FUNDAMENTO
Tab. 1007/2005
Exclusivo para
Autenticação de Nota
FLD24502
CURITIBA - PR, 22 de março de 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL PRONER EIRELE ME
CNPJ 07807253000110

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

COMERCIAL LUEJO EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07-807.253000110, por intermédio de seu representante legal a Sra LUCIANE PRONER LOPES, portadora da Carteira de Identidade nº 13.484.736-0 e do CPF nº 028.195.179-84, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 ANOS

Luciane Proner Lopes
Luciane Proner Lopes

COMERCIAL LUEJO EIRELE ME

LUCIANE PRONER LOPES

COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
CNPJ 07807253000110

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Luciane Proner Lopes, portador da Cédula de Identidade
RG nº 13484736-0 sesp pr e do CPF nº 028.195.179-94, como
representante devidamente constituído da Comercial Luejo Eirele me, inscrita no CNPJ nº
07.807.253.0001-10, doravante denominado Licitante , para fins do disposto no Edital da
presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante , e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CURITBA 06 DE ABRIL DE 2017

Luciane Proner Lopes
COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
LUCIANE PRONER LOPES
COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

MINUTA DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Comercial Luejo eirele inscrito no CNPJ nº 07807253000110, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Luciane Proner Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 13.484.736-0, e do CPF nº 028.195.179-94, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

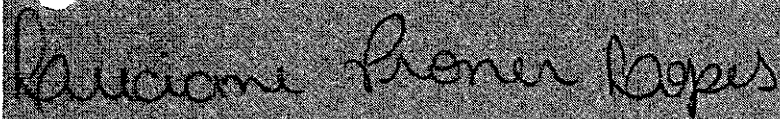
CURITIBA, 7 DE ABRIL DE 2017
(Local e Data)

Luciane Proner Lopes
COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
LUCIANE PRONER LOPES
(representante legal)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

COMERCIAL LUEJO EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07807253000110, portadora da inscrição estadual/municipal nº 9074469482, através de seu representante legal, LUCIANE PRONER LOPES SOCIA GERENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 0282530001-10, portadora da RG nº 13484736-0 PR, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CURITIBA 07 de ABRIL de 2017

COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
LUCIANE PRONER LOPESCOMERCIAL LUEJO EIRELE - ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

Luciane Proner Lope sócia proprietária da empresa Comercial Luejo eirele me -, com sede na rua Joao Gribogi, 128 , cajuru , Curitiba-PR., em constituição na Junta Comercial, desta cidade, Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Curitiba, 11 de Abril de 2017

Luciane Proner Lopes

Comercial Luejo eirele me

Luciane Proner Lopes

CNPJ 07.807.2530001-00

COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

JOJAFE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COREN-ES

N.º FLS 117

A empresa JOJAFE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84942226000100, situada Rua Jacarezinho, 537, Mercedes, Curitiba, Paraná atesta para os devidos fins que a empresa Comercial Luejo Eirele me, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.253.0001-00, situada a rua Joao Gribogi, 128, Cajuru, Curitiba Pr, forneceu os materiais ou abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Folders, cartões de visita, pastas e banners, pulseiras de identificação

Atestamos que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 3 março de 2017

JOJAFE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

JONI JAIR FERREIRA
SOCIO GERENTE

41 99710-2070

EDSON LUIZ COSTA
Escrivente



COMERCIAL LUEJO

EMAIL :luejocomercial@gmail.com

tel/whats 041 99899-5639

Folders coloridos: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm – 4x4 cores, tinta escala em couche liso – 115g. Dobra automática, embalados. OBS: Serão 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitória e 2.000 unid. para as cidades do interior).

VALOR UNITARIO R\$ 0,20 valor total R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Certificados coloridos: Em modelo um único - 297 x 210mm - 4x0 cores – tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados. 1.700

VALOR UNITARIO R\$ 0,47 valor total R\$ 793,09 (setecento e noventa e tres reais nove centavos)

03 Crachás numerados coloridos: Em 100 x 150mm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g – furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.

VALOR UNITARIO R\$ 0,77 valor total R\$1157,290 (hum mil e cento cinquenta e sete reais setenta e sete centavos)

Blocos de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm – 4x0 cores – tinta escala em supremo comercial – 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm – 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado,

VALOR UNITARIO R\$ 0,72 valor total R\$ 1.081,12 (hum mil oitenta e hum reais doze centavos)



COMERCIAL LUEJO

COREN-ES
N.º FLS 119

EMAIL :luejocomercial@gmail.com

tel/whats 041 99899-5639

Cartazes coloridos A3: Com 29,7 x 42 cm – 4x0 – cores tinta escala em couche fosco 115g.
Dispensa fotolito. Com fita dupla face – 04 fitas de 10cm cada lado no verso. OBS: Serão 03 modelos diferentes: 100 unidades para Solenidade de abertura, 100 unidades para Região Metropolitana de Vitória e 300 unidades para as cidades do interior do estado (Colatina, São Mateus, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim).

VALOR UNITARIO R\$ 0,20 valor total R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Banners 90 x 1,20m: Impressão colorida 80 x 1,20m em impressão apergaminhada 75g.
Dispensa fotolito.

VALOR UNITARIO R\$ 79,73 valor total R\$ 317,50 (trezentos e dezeseite reais cinquenta centavos)

Valor total do lote R\$ 5.349,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Curitiba 11 de abril de 2016

Luciane Proner Lopes
Comercial Luejo e eirele me

CNPJ 08.807.253.0001.-10

Luciane Proner Lopes

41 99899-5639

COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

COMERCIAL LUEJO EIRELE ME

Dados cadastrais da empresa

COREN-ES

N.º FLS. 120

Nome Empresarial Comercial Luejo Eireli ME
Inscrição Estadual 9074469482
Inscrição CNPJ 07.807.253/000110

Endereço Rua Joao Gribogi, 128. Cajuru
CEP 82940120
Curitiba PARANA

Telefone (41)99899-5639

BANCO DO BRASIL AGENCIA 3260

CONTA CORRENTE 33612-2

Luciane Proner Lopes

- COMERCIAL LUEJO EIRELE ME
- LUCIANE PRONER LOPES
- SOCIA GERENTE

COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
CNPJ: 07.807.253/0001-10

COREN-ES
N.º FLS 121

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 66/2017)

Às 14:30:50 horas do dia 11/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 66/2017 - 2017/004/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/04/2017 11:33:31:323	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 8.835,58
10/04/2017 17:21:52:150	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 8.835,58
10/04/2017 13:07:29:392	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.830,00
31/03/2017 08:09:41:855	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	R\$ 8.830,00
10/04/2017 17:33:08:387	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R\$ 8.835,58
10/04/2017 21:54:30:349	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	R\$ 8.830,00
05/04/2017 08:55:00:859	GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME	R\$ 22.000,00
03/04/2017 09:12:37:011	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 8.835,58
10/04/2017 10:41:55:208	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 8.835,58
06/04/2017 15:26:47:497	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA	R\$ 8.835,58
11/04/2017 11:52:14:391	GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP	R\$ 20.000,00
04/04/2017 15:00:55:639	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 8.835,58
11/04/2017 07:18:55:896	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 8.835,58
10/04/2017 17:23:55:118	GRAFICA DOSSI LTDA - ME	R\$ 8.800,00
11/04/2017 13:18:03:848	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME	R\$ 8.835,58

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/04/2017 15:00:44:962	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME	R\$ 5.349,00
11/04/2017 15:00:37:244	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 5.367,00
11/04/2017 15:00:05:767	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	R\$ 5.368,99
11/04/2017 14:45:45:599	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	R\$ 5.590,00
11/04/2017 14:44:16:389	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 5.718,00
11/04/2017 14:43:58:874	GRAFICA DOSSI LTDA - ME	R\$ 6.000,00
11/04/2017 14:43:37:865	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 6.497,00
11/04/2017 14:43:09:416	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	R\$ 6.800,00
11/04/2017 14:52:12:721	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA	R\$ 8.096,00
11/04/2017 14:50:19:607	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.097,00
11/04/2017 14:47:43:070	GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP	R\$ 8.321,00
11/04/2017 14:41:07:787	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 8.349,90
04/04/2017 15:00:55:639	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 8.835,58
10/04/2017 10:41:55:208	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 8.835,58
11/04/2017 14:41:49:299	GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME	R\$ 19.900,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/04/2017, às 15:02:48 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/04/2017, às 10:32:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2017, às 10:32:45 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante ~~foi declarada~~ vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 19/04/2017, às 10:51:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2017, às 10:51:41 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto desta licitação à empresa vencedora.

No dia 19/04/2017, às 10:51:41 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME com o valor R\$ 5.348,99.

No dia 19/04/2017, às 10:53:02 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

11.629.122/0001-68 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

13.277.209/0001-49 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME

39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

07.807.253/0001-10 COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME

02.918.659/0001-57 FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME

COREN-ES

N.º FLS 124

- 04.137.442/0001-35 GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
- 12.622.028/0001-40 GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME
- 03.002.566/0001-40 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA
- 28.472.546/0001-64 GRAFICA CENTRAL LTDA
- 25.093.548/0001-54 GRAFICA DOSSI LTDA - ME
- 24.084.386/0001-25 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
- 07.795.101/0001-45 GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME
- 19.679.976/0001-60 GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP
- 05.961.368/0001-30 GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
- 39.224.738/0001-78 LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA

STYL

COREN-ES

N.º FLS 325

Licitação [nº 666485] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME	ME*	Arrematante	R\$ 5.348,99	19/04/2017 10:50:36:345
2 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 5.367,00	11/04/2017 15:00:37:244
3 FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 5.368,99	11/04/2017 15:00:05:767
4 GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 5.590,00	11/04/2017 14:45:45:599
5 GL EDITORA GRAFICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 5.718,00	11/04/2017 14:44:16:389
6 GRAFICA DOSSI LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 6.000,00	11/04/2017 14:43:58:874
7 GRAFICA CENTRAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 6.497,00	11/04/2017 14:43:37:865
8 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 6.800,00	11/04/2017 14:43:09:416
9 LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA	ME*	Classificado	R\$ 8.096,00	11/04/2017 14:52:12:721
10 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 8.097,00	11/04/2017 14:50:19:607
11 GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP	EPP*	Classificado	R\$ 8.321,00	11/04/2017 14:47:43:070
12 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 8.349,90	11/04/2017 14:41:07:787
13 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 8.835,58	04/04/2017 15:00:55:639
14 GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 8.835,58	10/04/2017 10:41:55:208
15 GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 19.900,00	11/04/2017 14:41:49:299

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$8.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
11/04/2017 14:30:50:749	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
11/04/2017 14:31:24:427	PREGOEIRO	Boa tarde, senhores licitantes!
11/04/2017 14:31:52:982	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
11/04/2017 14:41:12:576	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
11/04/2017 14:41:36:406	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
11/04/2017 14:42:06:406	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$7.650,00.
11/04/2017 14:42:07:435	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada a qualquer momento automaticamente.
11/04/2017 14:42:45:516	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem enquanto dá tempo de ofertarem seus melhores lances.
11/04/2017 14:43:07:495	PREGOEIRO	Vamos pessoal!
11/04/2017 14:43:20:821	PREGOEIRO	Aproveitem enquanto ainda dá tempo.
11/04/2017 14:45:27:809	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo!
11/04/2017 14:45:47:913	PREGOEIRO	A sessão pode ser encerrada a qualquer momento.
11/04/2017 14:45:57:755	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
11/04/2017 15:00:46:406	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
11/04/2017 15:00:46:406	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 40 segundos.
11/04/2017 15:00:46:406	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME no valor de R\$5.349,00.
11/04/2017 15:00:46:406	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
11/04/2017 15:01:36:968	PREGOEIRO	Senhores licitantes, agradecemos pela participação de todos!
11/04/2017 15:02:12:383	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme o edital.
11/04/2017 15:02:25:543	PREGOEIRO	Atenção quanto ao prazo.
11/04/2017 15:02:45:531	PREGOEIRO	Mais uma vez agradecemos pela participação de todos. Tenham uma boa tarde!

A situação da licitação [666485] foi alterada com sucesso. Tenham uma boa tarde!

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/04/2017 15:02:48:324	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
11/04/2017 15:02:52:841	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.

COREN-ES

N.º FLS 126

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	31/03/2017 08:09:41:855	R\$ 8.830,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
2	03/04/2017 09:12:37:011	R\$ 8.835,58	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
3	04/04/2017 15:00:55:639	R\$ 8.835,58	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
4	05/04/2017 08:55:00:859	R\$ 22.000,00	GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME
5	06/04/2017 11:33:31:323	R\$ 8.835,58	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
6	06/04/2017 15:26:47:497	R\$ 8.835,58	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA
7	10/04/2017 10:41:55:208	R\$ 8.835,58	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME
8	10/04/2017 13:07:29:392	R\$ 8.830,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
9	10/04/2017 17:21:52:150	R\$ 8.835,58	GRAFICA CENTRAL LTDA
10	10/04/2017 17:23:55:118	R\$ 8.800,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
11	10/04/2017 17:33:08:387	R\$ 8.835,58	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA
12	10/04/2017 21:54:30:349	R\$ 8.830,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
13	11/04/2017 07:18:55:896	R\$ 8.835,58	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
14	11/04/2017 11:52:14:391	R\$ 20.000,00	GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP
15	11/04/2017 13:18:03:848	R\$ 8.835,58	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
16	11/04/2017 14:32:00:878	R\$ 8.799,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
17	11/04/2017 14:32:35:901	R\$ 8.789,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
18	11/04/2017 14:33:12:533	R\$ 8.780,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
19	11/04/2017 14:33:48:740	R\$ 8.778,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
20	11/04/2017 14:34:13:323	R\$ 8.750,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
21	11/04/2017 14:34:41:348	R\$ 8.745,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
22	11/04/2017 14:34:44:628	R\$ 8.777,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
23	11/04/2017 14:35:37:861	R\$ 8.740,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
24	11/04/2017 14:36:03:485	R\$ 8.735,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
25	11/04/2017 14:36:49:054	R\$ 8.720,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
26	11/04/2017 14:37:11:629	R\$ 8.700,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
27	11/04/2017 14:37:34:221	R\$ 8.500,00	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA
28	11/04/2017 14:37:37:233	R\$ 8.695,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
29	11/04/2017 14:37:37:545	R\$ 8.690,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
30	11/04/2017 14:37:53:861	R\$ 8.490,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
31	11/04/2017 14:37:54:013	R\$ 8.770,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
32	11/04/2017 14:38:20:278	R\$ 8.480,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
33	11/04/2017 14:38:30:928	R\$ 8.460,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
34	11/04/2017 14:39:02:469	R\$ 8.450,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
35	11/04/2017 14:39:18:908	R\$ 8.390,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
36	11/04/2017 14:39:56:428	R\$ 8.370,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
37	11/04/2017 14:40:07:596	R\$ 8.350,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
38	11/04/2017 14:40:38:055	R\$ 8.330,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
39	11/04/2017 14:41:06:343	R\$ 8.320,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
40	11/04/2017 14:41:07:787	R\$ 8.349,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
41	11/04/2017 14:41:29:557	R\$ 8.310,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
42	11/04/2017 14:41:37:962	R\$ 8.280,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
43	11/04/2017 14:41:49:299	R\$ 19.900,00	GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME
44	11/04/2017 14:41:56:199	R\$ 8.240,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
45	11/04/2017 14:41:59:517	R\$ 8.250,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
46	11/04/2017 14:42:00:676	R\$ 8.100,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
47	11/04/2017 14:42:04:587	R\$ 7.650,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
48	11/04/2017 14:42:10:036	R\$ 8.000,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
49	11/04/2017 14:42:14:375	R\$ 8.210,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
50	11/04/2017 14:42:21:134	R\$ 7.500,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
51	11/04/2017 14:42:21:247	R\$ 7.500,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
52	11/04/2017 14:42:24:281	R\$ 7.640,00	GRAFICA CENTRAL LTDA
53	11/04/2017 14:42:26:951	R\$ 7.600,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
54	11/04/2017 14:42:31:115	R\$ 7.490,00	GRAFICA CENTRAL LTDA
55	11/04/2017 14:42:34:800	R\$ 7.450,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
56	11/04/2017 14:42:41:475	R\$ 7.300,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
57	11/04/2017 14:42:43:370	R\$ 7.400,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
58	11/04/2017 14:42:46:593	R\$ 7.200,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
59	11/04/2017 14:42:46:820	R\$ 7.480,00	GRAFICA CENTRAL LTDA
60	11/04/2017 14:42:53:510	R\$ 7.000,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
61	11/04/2017 14:43:03:973	R\$ 6.999,99	GRAFICA CENTRAL LTDA
62	11/04/2017 14:43:08:472	R\$ 7.100,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
63	11/04/2017 14:43:09:416	R\$ 6.800,00	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA
64	11/04/2017 14:43:13:290	R\$ 6.999,00	GRAFICA CENTRAL LTDA
65	11/04/2017 14:43:13:338	R\$ 6.500,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
66	11/04/2017 14:43:18:220	R\$ 6.850,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
67	11/04/2017 14:43:22:613	R\$ 6.980,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
68	11/04/2017 14:43:24:038	R\$ 8.799,98	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA
69	11/04/2017 14:43:25:331	R\$ 6.499,99	GRAFICA CENTRAL LTDA
70	11/04/2017 14:43:26:278	R\$ 6.400,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
71	11/04/2017 14:43:30:879	R\$ 6.300,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
72	11/04/2017 14:43:35:331	R\$ 6.450,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
73	11/04/2017 14:43:37:865	R\$ 6.497,00	GRAFICA CENTRAL LTDA
74	11/04/2017 14:43:43:264	R\$ 5.850,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
75	11/04/2017 14:43:45:147	R\$ 6.295,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
76	11/04/2017 14:43:46:229	R\$ 6.290,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
77	11/04/2017 14:43:57:452	R\$ 5.840,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
78	11/04/2017 14:43:58:874	R\$ 6.000,00	GRAFICA DOSSI LTDA - ME
79	11/04/2017 14:44:11:133	R\$ 5.839,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
80	11/04/2017 14:44:16:389	R\$ 5.718,00	GL EDITORA GRAFICA LTDA ME
81	11/04/2017 14:44:22:322	R\$ 5.800,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
82	11/04/2017 14:44:26:193	R\$ 5.717,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
83	11/04/2017 14:44:33:809	R\$ 8.099,99	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA
84	11/04/2017 14:44:34:784	R\$ 5.700,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
85	11/04/2017 14:44:38:433	R\$ 5.713,24	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
86	11/04/2017 14:44:51:647	R\$ 5.698,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
87	11/04/2017 14:44:57:865	R\$ 5.689,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
88	11/04/2017 14:45:00:117	R\$ 5.680,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
89	11/04/2017 14:45:13:593	R\$ 5.679,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
90	11/04/2017 14:45:14:993	R\$ 5.670,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
91	11/04/2017 14:45:27:168	R\$ 5.659,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
92	11/04/2017 14:45:27:596	R\$ 5.660,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
93	11/04/2017 14:45:28:608	R\$ 5.589,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
94	11/04/2017 14:45:45:599	R\$ 5.590,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
95	11/04/2017 14:45:46:846	R\$ 5.588,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
96	11/04/2017 14:45:49:356	R\$ 5.655,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
97	11/04/2017 14:46:00:903	R\$ 5.545,90	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
98	11/04/2017 14:46:03:220	R\$ 5.575,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
99	11/04/2017 14:46:09:716	R\$ 5.544,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
100	11/04/2017 14:46:14:150	R\$ 5.540,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
101	11/04/2017 14:46:22:253	R\$ 5.538,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
102	11/04/2017 14:46:31:693	R\$ 5.539,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
103	11/04/2017 14:46:33:277	R\$ 5.535,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
104	11/04/2017 14:46:50:781	R\$ 5.531,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
105	11/04/2017 14:46:58:415	R\$ 5.529,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
106	11/04/2017 14:47:02:454	R\$ 5.530,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
107	11/04/2017 14:47:12:228	R\$ 5.528,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
108	11/04/2017 14:47:14:153	R\$ 5.528,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
109	11/04/2017 14:47:27:740	R\$ 5.519,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
110	11/04/2017 14:47:43:070	R\$ 8.321,00	GRAFICA HOLLYDAY LTDA-EPP
111	11/04/2017 14:47:50:394	R\$ 5.518,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
112	11/04/2017 14:47:54:322	R\$ 5.517,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
113	11/04/2017 14:47:59:717	R\$ 5.515,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
114	11/04/2017 14:48:13:113	R\$ 5.512,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
115	11/04/2017 14:48:34:039	R\$ 5.511,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
116	11/04/2017 14:48:57:505	R\$ 5.509,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
117	11/04/2017 14:49:01:140	R\$ 5.490,50	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
118	11/04/2017 14:49:23:516	R\$ 5.490,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
119	11/04/2017 14:49:41:648	R\$ 5.489,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
120	11/04/2017 14:50:11:498	R\$ 5.489,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
121	11/04/2017 14:50:11:738	R\$ 5.487,90	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
122	11/04/2017 14:50:19:607	R\$ 6.097,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
123	11/04/2017 14:50:28:207	R\$ 5.486,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME

COREN-FCS

N.º FLS 322

COREN-ES

N.º FLS 128

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
124	11/04/2017 14:50:29:342	R\$ 5.487,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
125	11/04/2017 14:50:32:928	R\$ 5.484,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
126	11/04/2017 14:50:41:513	R\$ 5.486,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
127	11/04/2017 14:50:57:163	R\$ 5.483,90	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
128	11/04/2017 14:50:58:756	R\$ 5.479,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
129	11/04/2017 14:51:16:809	R\$ 5.482,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
130	11/04/2017 14:51:21:044	R\$ 5.479,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
131	11/04/2017 14:51:35:048	R\$ 5.474,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
132	11/04/2017 14:51:40:839	R\$ 5.476,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
133	11/04/2017 14:51:48:739	R\$ 5.474,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
134	11/04/2017 14:51:58:753	R\$ 5.465,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
135	11/04/2017 14:52:12:721	R\$ 8.096,00	LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP DE ESCR LTDA
136	11/04/2017 14:52:20:644	R\$ 5.465,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
137	11/04/2017 14:52:26:700	R\$ 5.465,90	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
138	11/04/2017 14:52:43:897	R\$ 5.445,80	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
139	11/04/2017 14:52:45:088	R\$ 5.459,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
140	11/04/2017 14:53:01:851	R\$ 5.428,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
141	11/04/2017 14:53:06:729	R\$ 5.445,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
142	11/04/2017 14:53:15:246	R\$ 5.428,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
143	11/04/2017 14:53:23:239	R\$ 5.440,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
144	11/04/2017 14:53:25:736	R\$ 5.427,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
145	11/04/2017 14:53:37:668	R\$ 5.419,99	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
146	11/04/2017 14:53:48:479	R\$ 5.419,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
147	11/04/2017 14:53:57:899	R\$ 5.419,98	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
148	11/04/2017 14:54:04:136	R\$ 5.418,98	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
149	11/04/2017 14:54:10:618	R\$ 5.417,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
150	11/04/2017 14:54:25:399	R\$ 5.418,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
151	11/04/2017 14:54:29:291	R\$ 5.416,98	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
152	11/04/2017 14:54:38:851	R\$ 5.417,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
153	11/04/2017 14:54:43:154	R\$ 5.416,87	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
154	11/04/2017 14:54:48:818	R\$ 5.416,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
155	11/04/2017 14:54:54:437	R\$ 5.414,98	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
156	11/04/2017 14:55:05:302	R\$ 5.414,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
157	11/04/2017 14:55:21:316	R\$ 5.412,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
158	11/04/2017 14:55:21:345	R\$ 5.413,98	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
159	11/04/2017 14:55:33:185	R\$ 5.412,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
160	11/04/2017 14:55:58:532	R\$ 5.412,39	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
161	11/04/2017 14:56:26:304	R\$ 5.411,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
162	11/04/2017 14:56:41:942	R\$ 5.411,49	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
163	11/04/2017 14:57:05:809	R\$ 5.411,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
164	11/04/2017 14:57:17:740	R\$ 5.409,11	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
165	11/04/2017 14:57:35:482	R\$ 5.410,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
166	11/04/2017 14:57:35:573	R\$ 5.409,10	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
167	11/04/2017 14:57:41:404	R\$ 5.407,89	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
168	11/04/2017 14:57:55:858	R\$ 5.398,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
169	11/04/2017 14:58:02:938	R\$ 5.407,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
170	11/04/2017 14:58:04:226	R\$ 5.404,98	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
171	11/04/2017 14:58:12:834	R\$ 5.398,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
172	11/04/2017 14:58:23:832	R\$ 5.397,90	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
173	11/04/2017 14:58:31:128	R\$ 5.397,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
174	11/04/2017 14:58:32:002	R\$ 5.398,49	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
175	11/04/2017 14:58:45:905	R\$ 5.385,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
176	11/04/2017 14:59:08:205	R\$ 5.385,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
177	11/04/2017 14:59:08:564	R\$ 5.381,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
178	11/04/2017 14:59:19:932	R\$ 5.380,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
179	11/04/2017 14:59:46:896	R\$ 5.369,89	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
180	11/04/2017 14:59:50:452	R\$ 5.379,49	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
181	11/04/2017 15:00:03:197	R\$ 5.369,50	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
182	11/04/2017 15:00:05:767	R\$ 5.368,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
183	11/04/2017 15:00:37:244	R\$ 5.367,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
184	11/04/2017 15:00:44:962	R\$ 5.349,00	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME

Mostrando de 1 até 184 de 184 registros

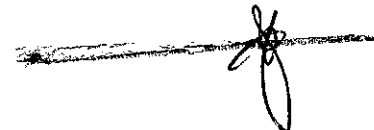
Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 11/04/2017 15:02:48:324 - Arrematado

Data/Hora	19/04/2017 10:32:45:752 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/04/2017 10:51:41:227 - Adjudicado
Fornecedor	COMERCIAL LUEJO EIRELI - ME
Contratado	R\$ 5.348,99

COREN-ES

N.º FLS 125





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 130

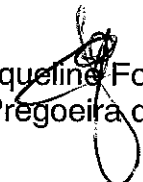
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2017
Processo nº 66/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 66/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa Comercial Luejo – ELRELI - ME, CNPJ nº 07.807.253/0001-10, a qual propôs o valor total de R\$ 5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

Vitória-ES, 19 de abril de 2017


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2017
Processo nº 66/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2017, tipo menor preço global, processo nº 66/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”**, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Comercial Luejo – EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.807.253/0001-10, a qual propôs o valor total de R\$ 5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Vitória-ES, 19 de abril de 2017.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 332

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para a Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen n.º 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Comercial Luejo Eireli -ME**, CNPJ n.º **07.807.253/0001-10**, para confecção de material gráfico, cujo valor total é de **R\$ 5.349,00** (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), conforme proposta contida no PAD n.º 066/2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 19 de Abril de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN-ES

Nº FLS 133

Leid

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HTOCI

Ordem de Serviço - Confecção de material gráfico Semana da Enfermagem 2017

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

19 de abril de 2017 14:57

Para: luejocomercial@gmail.com

Prezada Luciane,

Segue anexo Ordem de Serviço referente a confecção de material gráfico para a Semana da Enfermagem 2017.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,


Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 **Material gráfico.pdf**
652K

DESP. Nº 088/2017

DESPACHO DE 19 DE ABRIL DE 2017

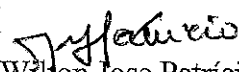
Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

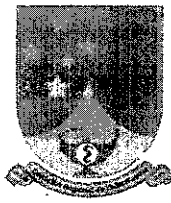
À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 066 / 2017, Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana de Enfermagem 2017, para providenciar portaria designando Marcel Ribeiro Risso como Gestor de Contrato e Antônio Adevaldo França, como suplente.

Atenciosamente,


Drº Wilton Jose Patricio
Presidente do Coren-ES

Portaria 088/17

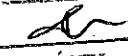


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES
Nº FLS.: 136

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES N.º 055/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 066/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 088/2017, expedido em 19 de abril de 2017;

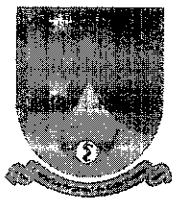
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES

Nº FLS.: 136

di
RESPONSÁVEL

RESOLVEM,


Art. 1º - Designar os empregados **Marcel Ribeiro Risso**, matrícula nº 166, como Gestor e Fiscal Titular e **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 066/2017 celebrado com a empresa Comercial Luejo Eireli - ME, CNPJ nº 07.807.253/0001-10, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento Semana de Enfermagem – 2017.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

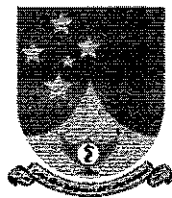
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 25 de abril de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 399/2017

Vitória, 27 de abril de 2017.

A Ilm. Sra. Luciane Proner Lopes
Sócia Gerente da Empresa Comercial Luejo EIRELI-ME
Rua João Gribogi, nº 128, Cajuru, Curitiba – PR, CEP 82940-120.

COREN-ES

Nº FLS 132


Assunto: **Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 004/2017.**

Prezada Luciane,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, da qual a empresa Comercial Luejo EIRELI-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via.

Segue anexa cópia da Ordem de Serviço nº 012/2017.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 76767896
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

DW952247327BR 82940120 0 S N N

Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)

0 1/1 COMERCIAL LUEJO EIRELI-ME

Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 399/2017 (Solicitação de assinatura do contrato)

Pad 60/30x4

Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		COREN-ES / PROJU/CPL	
DESTINATÁRIO: COMERCIAL LUEJO EIRELI-ME Rua João Gribogli, 128 Cajuru 82940120 Curitiba-PR		AR952247327DW		CONTRATO 9912331994		UNIDADE DE ENTREGA CDD PRAPO DA IMBUIA 06 MAI 2017	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º 05/05/17 19:38 h 2º _____ h 3º _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICAS MARCADA DO CARTEIRO ASSINATURA DO REMETENTE ASSINATURA DO RECEBEDOR RUISSERSON JDUKOSKI Matrícula 8.567.087-1	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Ofício Coren-ES/CPL nº 399/2017 (Solicitação de assinatura do contrato)		DATA DE ENTREGA 06/05/17		Nº DOC. DE IDENTIDADE 009636529962		Nº de FLS 138 Correios	

Totalizador: WP730

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente